

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.766/2020

Autoriza o Município de Ponte Nova a destinar um auxílio emergencial para os agricultores produtores de hortifrutigranjeiros do Município cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que realizam a venda de seus produtos nas feiras livres, em virtude da restrição e isolamento decorrente da situação de emergência em saúde pública da pandemia causada pelo coronavírus, conforme Decretos Municipais nº 11.525 e 11.537/2020.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafoado, são de parecer que este é constitucional, atende o interesse público e está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

As Comissões propõem emenda de redação ao § 1º do art.1º, e a inclusão de artigo 4º, renumerando-se os subsequentes, nos seguintes termos:

Art. 1º.....

§ 1º Os agricultores beneficiados com o auxílio emergencial serão aqueles que, até a data de 20.03.2020, estavam cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU, e realizavam comércio nas feiras livres de quarta, sábado e domingo, no Município.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara:

I – no prazo máximo de 10 (dez) dias após aprovação desta Lei, a relação de pessoas habilitadas a receber o auxílio financeiro, indicando o nome, documento, data do cadastro no município e o número de participações em feiras adotado por referência para fins de aplicação do disposto no § 2º, do art. 1º, desta Lei;

II – no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela, a relação de beneficiados e os valores pagos a cada feirante.

Além disso, alteração da redação do § 2º do art. 1º, para deixar mais objetiva a informação que o valor previsto na norma é por semana.

As Comissões apenas propõem emendas de redação, a serem feitas na redação final, para aprimoramento do texto.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2020.

Raimunda da C. Gomes Carlos Alberto M. da Silva
CFLJ

Hermano Luís dos Santos Leonardo Nascimento Moreira José G. Osório Filho
CSPM

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da Silva Machado Sérgio A. de Moura
COTC